



PORTARIA nº 014/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, item I, do artigo 39, do Regimento Geral desta Universidade que trata das competências dos Pró-Reitores em matérias que lhes são afetas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2012-CEG/CONSEPE, que regulamenta a operacionalização da matrícula em disciplina a cada semestre;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resolutividade dos recursos de Matrícula em Disciplinas no Semestre Letivo 2018/1;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO com os membros abaixo designados, para proceder à PRÉ-ANÁLISE dos recursos interpostos pelos discentes referentes à Matrícula em Disciplinas no Semestre Letivo 2018/1:

PRESIDENTE:

Luiz Simão Botelho Neves
(Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação)

MEMBROS:

Izaura Maria da Silva Jardim
(Diretora do Departamento de Registro Acadêmico – DRA/PROEG)

Jeane Cristina Ribeiro Lima
(Coordenadora da Coordenação de Matrícula – CM/DRA/PROEG)

Júlio César Batista Leal
(Chefe do Cadastro Discente – CD/DM/DRA/PROEG)

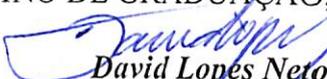
Yara Cláudia Renovato dos Santos
(Coordenadora da Coordenação de Apoio ao Usuário do SIE – CAUSA/PROEG)

Art. 2º A PRÉ-ANÁLISE dos recursos deverá ser realizada conforme as orientações e cronograma contidos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.


David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014/2018
ORIENTAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM
DISCIPLINAS SEMESTRE LETIVO 2018/1**

PROCEDIMENTOS	PRAZOS
1. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA A PROEG/CEG , pelo discente, no prazo previsto no Calendário Acadêmico (via Portal <i>Ecampus</i>);	06 a 08/03/2018
2. CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES responsáveis pela PRÉ-ANÁLISE dos recursos apresentados pelos discentes; a) CAPITAL - Deverá ser constituída, por ato do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, uma Comissão composta por até 06 (seis) membros; b) INTERIOR - Deverão ser constituídas, por atos dos Diretores das respectivas Unidades Acadêmicas do Interior, 05 Comissões, cada uma composta por até 03 (três) membros (sugestão: Coordenador Acadêmico e Coordenadores de Cursos); c) Não poderão fazer parte das Comissões os Representantes das Unidades junto à CEG.	05 e 06/03/2018
3. PRÉ-ANÁLISE DOS RECURSOS – com base nos critérios cumulativos dispostos no art. 14 da Resolução nº 019/2012-CEG/CONSEPE (via Portal <i>Ecampus</i>).	09 a 14/03/2018
4. RECURSOS COM PEDIDOS CONCEDIDOS – PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA – Os RECURSOS com PEDIDOS CONCEDIDOS pelas Comissões deverão ter a matrícula automaticamente processada pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). 5. RECURSOS COM PEDIDOS NÃO CONCEDIDOS – ENCAMINHAMENTO PARA APRECIÇÃO DA CEG: a) Os RECURSOS com pedidos NÃO CONCEDIDOS (Capital) deverão ser entregues pela Comissão à Secretária da CEG para autuação e envio ao Relator; b) Os RECURSOS com pedidos NÃO CONCEDIDOS (Interior) deverão ser entregues pela Comissão ao Representante da Unidade junto à CEG, que receberá o número do Processo da Secretária da CEG (via <i>e-mail</i>).	15/03/2018
6. ENVIO DO RELATÓRIO – As Comissões (Capital e Interior) deverão encaminhar ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação RELATÓRIO COMPLETO, contendo os seguintes dados: MATRÍCULA e NOME DO(A) ALUNO(A), DISCIPLINA(S) SOLICITADA(S) e RESULTADO DA ANÁLISE.	16/03/2018
7. AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS – A secretária da CEG deverá providenciar a autuação e distribuição dos processos aos relatores.	19 e 20/03/2018
8. ANÁLISE DOS RECURSOS PELOS RELADORES (CEG)	21 e 22/03/2018
9. APRECIÇÃO E JULGAMENTO dos processos na reunião da CEG.	29/03/2018